

LEI N.º 354/2022 São José dos Cordeiros – PB, 24 de fevereiro de 2022.

**AUTORIZA O PAGAMENTO DO
PISO SALARIAL NACIONAL AO
MAGISTÉRIO MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DOS CORDEIROS – PB.**

O Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros – PB, no uso de suas atribuições legais consubstanciadas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, em base no caput do Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, ao pagamento do piso salarial nacional ao magistério municipal, reajustado em 34% (trinta e quatro por cento), proporcional à carga horária efetivamente exercida pelos profissionais do magistério, devendo os valores a serem pagos, no exercício de 2022, apenas para os cargos de professor a partir do nível superior.

§ 1º O piso salarial nacional do magistério será pago retroativamente ao magistério municipal, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 2º As despesas advindas da presente Lei serão custeadas com recursos do FUNDEB e, caso necessário, ordinários do Orçamento Anual.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Cordeiros/PB, 24 de
Fevereiro de 2022.**

FELÍCIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ
Prefeito Constitucional



PREFEITURA DE
**SÃO JOSÉ
DOS CORDEIROS**
NOVOS CAMINHOS PARA UM NOVO FUTURO